



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/89

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do
Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercí-
cio de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Es-
tado de São Paulo recomendando a sua aprovação, conforme Pro-
cesso TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em 10
de agosto de 1989.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Me-
sa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercí-
cio de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Es-
tado de São Paulo recomendando sua aprovação, conforme Pro-
cesso TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em 10
de agosto de 1989.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Ser-
viço de Água e Esgôto de Pirassununga - SAEP, referente ao
exercício de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo recomendando sua aprovação, conforme
Processo TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em
10 de agosto de 1989.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1989.

Luiz de Castro Santos
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.

Osmar de Lima
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

02/89

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/89

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

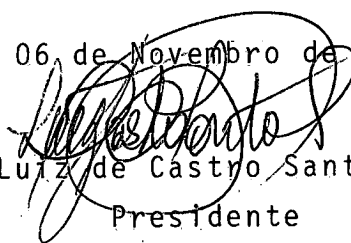
Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do
Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercí-
cio de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Es-
tado de São Paulo recomendando a sua aprovação, conforme Pro-
cesso TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em 10
de agosto de 1989.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Me-
sa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercí-
cio de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Es-
tado de São Paulo recomendando sua aprovação, conforme Pro-
cesso TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em 10
de agosto de 1989.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Ser-
viço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, referente ao
exercício de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo recomendando sua aprovação, conforme
Processo TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em
10 de agosto de 1989.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Pirassununga, 06 de Novembro de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO TC-58579/026/88

Município de PIRASSUNUNGA. Prestação de contas e balanço geral do exercício de 1987. Emissão de parecer prévio no sentido da aprovação das contas da Prefeitura, do Serviço de Água e Esgoto, e da Mesa da Câmara.

P A R E C E R

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-58579/026/88, em que a Prefeitura, o Serviço de Água e Esgoto, e a Mesa da Câmara do município de Pirassununga prestam contas de suas administrações financeira e orçamentária relativas ao exercício de 1987.

Considerando a instrução dos autos,

a Primeira Câmara, em sessão de 03 de agosto de 1989, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Orlando Zancaner, e do Substituto de Conselheiro Luiz Olavo de Macedo Costa, emitiu parecer no sentido da aprovação das contas, determinando à auditoria competente da Casa que, na próxima fiscalização "in loco", verifique se o percentual faltante no ensino foi efetivamente completado no exercício de 1988.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1989.


ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

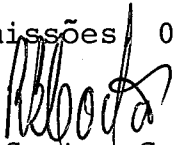
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

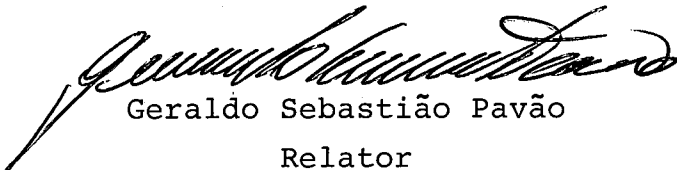
PARECER Nº

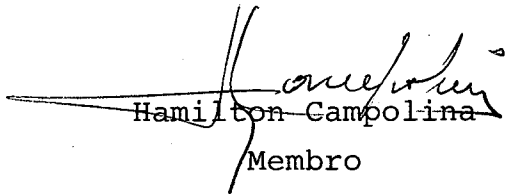
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

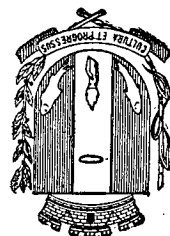
Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/89, de autoria do vereador Luiz de Castro Santos, que visa aprovar as contas do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara Municipal e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, referente ao exercício de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado recomendando sua aprovação, conforme Processo TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em 10/07/89, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões 06/NOV/89.


Rubens Santos Costa
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator


Hamilton Campolina
Membro



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/89, de autoria do vereador Luiz de Castro Santos, que visa aprovar as contas do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara Municipal e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF, referente ao exercício de 1987, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado recomendando sua aprovação, conforme Processo TC-58.579/026/88, emitido pela Primeira Câmara, em 10/07/89, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06/NOV/89.

Antenor Jacinto de Souza
Presidente

Elias Mansur

Relator

Roberto Correia

Membro